

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 116/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

11/10/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.638, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas com a CIP"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 116/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de outubro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.638, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CIP.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a CIP, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP

3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP

3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

(076) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(081) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF..... R\$ 10.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de outubro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de outubro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 800/2016

Ibitinga, 13 de outubro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.630/2016, 4.631/2016, 4.632/2016, 4.633/2016, 4.634/2016, 4.635/2016, 4.636/2016, 4.637/2016, 4.638/2016, 4.639/2016, 4.640/2016, 4.641/2016 e 4.642/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

